



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

"GABINETE DO POVO"

RUA LIVÍNO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 19.870-000
CGC(MF) 44.493.575/0001-69



DECRETO Nº 020/99 (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

BENEDITO GRANADO FILHO, Prefeito Municipal do Município Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA:

Artº 1º-Fica suplementada na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, de conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 010/99 de 18/05/99, as seguintes verbas:

02.05.11653642.023000- Manutenção da Praia Pública
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 4.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 6.000,00
T O T A L.....R\$ 10.000,00


Artº 2º- As suplementações autorizadas pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.05.08482472.017000- Manutenção do Parque de Exposição
4.1.2.0 - Equip.e Material Permanente.....R\$ 1.000,00
02.05.10605751.006000- Construção de Galerias Pluviais
4.1.1.0- Obras e Instalações R\$ 4.000,00
02.05.10605751.007000- Construção de Muros,Calçadas,Guias e Outros.
4.1.2.0- Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00
TOTAL R\$ 10.000,00


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Florínea, 06 de Setembro de 1.999.-


BENEDITO GRANADO FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME, NA DATA SUPRA.


MARIA APARECIDA CARDOSO
Chefe do Depto de Administração